



CONFLITOS DECORRENTES DAS RELAÇÕES DE TRABALHO: o domínio das chamadas *firmas* no Leste maranhense

Annagesse de Carvalho Feitosa ¹

RESUMO: O presente trabalho relata a experiência de campo no município Urbano Santos, onde após a chegada dos chamados *gaúchos* e empreendimentos como o Grupo Suzano Papel e Celulose, membros de famílias camponesas passaram a buscar, atualmente, o assalariamento em plantações de eucalipto. Estes camponeses que tradicionalmente articulam a agricultura, criação de animais, caça, pesca, artesanato e o extrativismo, foram suprimidos em sua autonomia e passaram a viver uma situação de subordinação, ocasionada pela interferência de agentes sociais externos.

Palavras-chave: Campesinato, Trabalho, Assalariamento, Eucalipto.

ABSTRACT: This paper reports the field of experiment in municipality Urbano Santos, where after the arrival of so-called *gauchos* and businesses like the Suzano Pulp and Paper Group, members of peasant families started the to seek, currently, salaried work in the plantations of eucalyptus. These peasants who traditionally articulated the agriculture, animal husbandry, hunting, fishing, crafts and extraction, were suppressed in their autonomy and live a situation of subordination, caused by interference from external social agents.

Keywords: Peasantry, Work, Wage, Eucalyptus.

¹ Estudante de Graduação. Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: anna.gesse@hotmail.com



INTRODUÇÃO

Na mesorregião Leste² do Maranhão há grupos que constituem unidades sociais, distribuídas por diferentes unidades territoriais. Essas famílias, cujo traço principal é a articulação entre agricultura, extrativismo, artesanato, pesca e pequena criação de animais, vêm sendo afetadas pela instalação de empreendimentos na região, que alteram a natureza, o modo de vida e a economia local. Com o processo de expansão dos chamados grandes projetos associado à apropriação ilegal ou não de terras, assistimos as transformações de algumas localidades do *Baixo Parnaíba*³. Forte campo de atuação de grupos econômicos, como o Grupo *Suzano de Papel e Celulose* (PAULA ANDRADE, 1995) e dos chamados *gaúchos*⁴.

Observa-se que alguns integrantes, membros masculinos adultos dessas famílias camponesas, estão buscando o assalariamento no âmbito das chamadas *firmas*⁵, combinado ou não à manutenção dos cultivos familiares. Esses grupos vêm empregando os trabalhadores rurais, reduzindo suas terras, destruindo seus recursos naturais e formando uma massa de trabalhadores mal remunerados e dispensáveis.

Tendo em vista as considerações acima, a pesquisa teve o escopo de descrever as relações que se estabelecem entre o empregador e os assalariados. Para tal finalidade, utilizou-se como pano de fundo as atividades realizadas pelos trabalhadores nos domínios das chamadas *firmas*, apoiando-se nas informações levantadas durante a pesquisa de campo no *povoado*⁶ Mangabeirinha, localizado no Município Urbano Santos – MA.

No texto exposto, o conceito de camponês no sentido de Wolf (1976) é acionado para designar aquele cuja produção se faz fundamentalmente a partir da força de trabalho

² A mesorregião Leste Maranhense, tal como classificada pelo IBGE, é constituída por seis Microrregiões – Chapadinha, Coelho Neto, *Baixo Parnaíba* Maranhense, Chapadas do Alto Itapecuru, Codó, Caxias – porém adotou-se na pesquisa a expressão mesorregião Leste, tal como utilizada, para indicar apenas o *Baixo Parnaíba* maranhense.

³ Neste estudo, a referência ao *Baixo Parnaíba* diz respeito, especificamente, aos municípios Urbano Santos e Mata Roma, neste estado.

⁴ São denominados genericamente de *gaúchos* – agricultores do Sul do país que se dedicam à sojicultura e ao plantio de outros grãos no âmbito do agronegócio. Ver Gaspar (2010).

⁵ *Firmas* ou *companhias*, designação dada pelos trabalhadores da região aos empreendimentos.

⁶ O termo *povoado* será utilizado para indicar a unidade territorial, delimitada por fronteiras consensualmente acatadas por seus moradores e reconhecida pelos vizinhos.



familiar e, sendo familiar, a unidade camponesa é uma unidade de produção e consumo. Estamos diante de grupos que compartilham os recursos da natureza e que, mesmo em terras de propriedade, se apropriavam da terra e demais recursos básicos lançando mão de regras de usufruto comum.

1 OS NOVOS AGENTES

As tensões geradas a partir da implantação desses empreendimentos do agronegócio são perceptíveis, visto que, as variadas transformações sociais e econômicas que atingiram diretamente os trabalhadores também se traduzem em significativas mudanças na paisagem da região, alterando a lógica de produção e reprodução de tais *populações tradicionais*⁷. Segundo Heredia et al., (2010) a ideia do agronegócio vai ser uma espécie de radicalização da visão, em que o lado “agrícola” perde importância e o lado “industrial” é abordado tendo como referência não a unidade industrial local, mas o conjunto de atividades do grupo que a controla e suas formas de gerenciamento.

Nessa região era comum, tanto de parte das famílias camponesas como, até mesmo, dos grandes proprietários de terras, a criação de animais soltos e a articulação da pecuária com a agricultura se dava via cercamento das lavouras⁸. No entanto, com a implantação dos empreendimentos, os proprietários das chamadas firmas passaram a matar os pequenos animais que adentram seus *campos*⁹, proibindo os moradores locais de manter sua criação. Os trabalhadores foram suprimidos em sua autonomia e passaram a viver uma situação de subordinação ocasionada pela interferência de agentes sociais externos. Podemos refletir a partir de Moura (1988) o caso do Baixo Parnaíba, quando afirma que é fundamentalmente no próprio campo que o camponês vivencia a exploração exercida sobre ele, seja através da apropriação de parte do que produz, seja através dos preços depreciados que o comerciante comprador de sua colheita impõe, ou ainda pela expropriação de sua terra pelo grande proprietário.

Com a exploração de seus recursos por terceiros, como as terras para plantio, terras para pastagem dos animais, recursos hídricos, torna-se inviável garantir sua própria

⁷ Populações Tradicionais expressam uma diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos da natureza. Ver Almeida (2005).

⁸ Ver Paula Andrade (2008)

⁹ A palavra *campo*, em itálico, ao longo do texto fará referência ao local onde se encontram os plantios de eucalipto ou soja.



sobrevivência ou conservar recursos para garantir a satisfação das necessidades de gerações futuras.

Com base em relatos, podemos perceber a incidência de casos nos quais trabalhadores rurais assalariados por essas firmas não cultivam mais roça, trabalhando exclusivamente para o Grupo Suzano Papel e Celulose ou para os chamados *gaúchos*, porém, em alguns casos outros permanecem cultivando, contando com o auxílio dos pais e/ou irmãos, a fim de garantir a manutenção de sua cultura. Em suma, o emprego nas *firmas* não é garantido, isto é, esses trabalhadores podem ser dispensados a qualquer momento, deixados à espera de uma nova chamada.

É necessário atentar que a expansão do agronegócio nessa região, associada à redução das áreas de plantio dessas famílias, favorecerá essa busca pelo assalariamento, tanto de parte dos empregadores necessitados de mão-de-obra quanto pelos camponeses necessitados de suprimentos. É imperativo perceber que esses empregos deixarão de existir tão logo deixarem de existir áreas agrícolas.

2 EMPREGADOR E ASSALARIADO

Para ilustrar as relações no âmbito do empreendimento, a seguir, passa-se a apresentar depoimentos de entrevistados do *povoado* Mangabeirinha. Local diretamente afetado pela ação dessas *firmas*. Por uma questão de responsabilidade para com os informantes, a identidade dos mesmos será resguardada, sendo os seus nomes substituídos por pseudônimos durante a apresentação de entrevistas.

De acordo com os relatos, a Suzano conta com a prestação de serviços terceirizados por outras empresas, tais como: *BL, KLN, ACM e JS – Florestal*. E estas são grandes agentes intermediários no processo de recrutamento dos trabalhadores, posto que grande parte deles a serviço da Suzano são empregados através das terceirizadas.

João, aproximadamente 35 anos, é ex-assalariado da empresa. Relatou que teve sua carteira assinada pela *ACM* durante sete meses. Foi recrutado diretamente por intermédio de um dos chamados *gerentes*¹⁰ da *Suzano*, quando foi até o *povoado* recolhendo os documentos dos interessados em se assalariar. Entre suas atribuições no *campo* estava a limpeza e aplicação de herbicidas nas plantações. Saulo, aproximadamente 38 anos,

¹⁰ Funcionários das empresas que se apresentam aos trabalhadores nos povoados, buscando interessados em se assalariar.



atualmente é trabalhador de uma das terceirizadas, a JS - Florestal, tendo trabalhado durante o período que esta empresa prestava serviços à siderúrgica Margusa (*Maranhão Gusa S/A*), no município Belágua - MA. Entretanto, também já trabalhou diretamente para o Grupo Suzano Papel e Celulose em Lagoa das Caraíbas, Santa Quitéria – MA. Relata que entre suas atividades na JS – Florestal está o plantio e manutenção dos pés de eucalipto.

Estes trabalhadores são observados por chefes imediatos, funcionários das terceirizadas, chamados localmente de *encarregados*¹¹. São agentes sociais que estão ali exercendo uma relação de domínio e sujeição, incitando os trabalhadores a ultrapassar a meta – mil pés de eucalipto limpos por dia em uma área considerada favorável, não obstante, em uma área desfavorável a meta decai para quinhentos pés -, pois a renda oriunda dessa ultrapassagem é contada como bônus em seus salários. João descreve o caráter desrespeitoso com o qual os funcionários são tratados. Afirma que um *encarregado* da ACM destratou trabalhadores que se recusaram a realizar suas atividades devido à falta de higiene com suas botas, utilizadas para proteção durante o trabalho, cuja limpeza é responsabilidade da empresa¹², no entanto, esta não foi efetivada.

Os assalariados por esses empreendimentos são trabalhadores temporários e/ou permanentes, os quais direta ou indiretamente perderam sua autonomia. Para alguns assalariados mais jovens, essa noção de uma renda adicional fixa significa a possibilidade de aquisição de bens. João afirma que ao ser *fichado*¹³ na empresa, abandonou parcialmente a sua área de cultivo, confiando-a aos cuidados de seu pai.

3 AS RELAÇÕES NO ÂMBITO DA EMPRESA

3.1 Equipamentos de proteção individual (EPI)

De acordo com depoimentos de trabalhadores são vários os problemas no âmbito de atuação das empresas, mas neste texto daremos ênfase para: utilização dos Equipamentos

¹¹ Responsáveis por observar o trabalho executado nos campos de eucalipto pelos demais trabalhadores.

¹² Sob a responsabilidade do empregador estão também a manutenção e higienização do EPI. Ver VENDRAME, Antonio Carlos. EPI: Não basta fornecer, tem de cumprir a legislação. Disponível em: <<http://viaseg.com.br/artigos/epi.htm>>. Data de acesso: 13 de abril de 2013.

¹³ Categoria utilizada por eles para designar o trabalho de carteira assinada.



de Proteção Individual (EPI); os descontos indevidos nos salários dos trabalhadores e a alimentação de péssima qualidade, fornecida pela empresa.

De acordo com João, os (EPI) utilizados pelos aplicadores de herbicidas são: botas com o bico de ferro, botas de borracha, caneleira e máscara descartável. Esses equipamentos deveriam ser individuais, gratuitos e trocados periodicamente, uma vez que alguns são descartáveis¹⁴. De acordo com Paula Andrade et al. (2012), parte das queixas dos trabalhadores contra essas empresas refere-se ao não recebimento e manutenção dos equipamentos de proteção conforme o recomendado, afirmando receberem equipamentos inadequados para realização dos trabalhos e também a necessidade de pagar por eles. A este respeito se manifesta outro entrevistado, que trabalhava como tratorista em uma dessas empresas:

Saulo – É! Olha, porque, ali é o seguinte: você começava da máscara, ali era tudo descontado. É descontado tudinho. Se você rasgar uma luva e trocar ali, já ta descontando também ali [...] A gente que paga. É a gente! [...] A calça, as coisas... Se você rasgar ali dentro do prazo que eles dão ali, é tudo descontado.

Urbano Santos, março 2011.

Saulo relatou que os (EPI) utilizados por quem trabalha no *campo* durante o processo de plantio são: botas, luvas, perneiras – para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes – farda, óculos e chapéu. Os vigilantes, por sua vez, utilizam apenas uma farda e botas. O mesmo contou que, durante seu trabalho na área da Margusa, o odor do produto químico era insuportável e impregnava suas roupas, com difícil remoção mesmo após as lavagens.

Segundo os entrevistados, a utilização dos equipamentos é de suma importância, pois os trabalhadores estão sujeitos a vários perigos, tanto pelo tipo de trabalho realizado quanto pelos perigos naturais do ambiente. Apontam também a periculosidade desse tipo de

atividade e a precariedade com que executam as tarefas num meio onde estão presentes cobras e outros animais.

¹⁴ Detalhe importante é que, legalmente, o EPI tem de ser fornecido gratuitamente, e na realidade algumas empresas obrigam os empregados a assinarem vales para desconto em folha de pagamento, a exemplo de botinas e uniformes, o que contraria frontalmente a Lei. Ver VENDRAME, Antonio Carlos. EPI: Não basta fornecer, tem de cumprir a legislação. Disponível em: <<http://viaseg.com.br/artigos/epi.htm>>. Data de acesso: 13 de abril de 2013.



3.2 Descontos indevidos nos contracheques

João relata que, certa vez, não compareceu ao trabalho por um período de três dias, pois sentiu problemas de saúde devido à aplicação dos produtos químicos. Após o seu retorno às atividades observou seu contracheque e constatou que havia descontos sobre o valor pago, referentes a seis dias de falta, mesmo tendo faltado apenas três dias. Depois, o trabalhador recebeu uma advertência para se desligar da empresa, acusado de se recusar a trabalhar. Saulo também faz queixas sobre os descontos, visto que, um trabalhador que falta durante um dia na semana - entre segunda e quinta-feira - recebe um desconto considerando dois dias em seu contracheque. Se, coincidentemente, a falta ocorrer em uma sexta-feira descontam três dias. Os ônibus que transportam os funcionários aos *campos* estão em péssimas condições. Caso apresentem algum problema durante o trajeto, impedindo os trabalhadores de chegar ao destino, as faltas não são abonadas, mesmo que a manutenção do transporte seja responsabilidade da empresa.

Os trabalhadores relatam que constam nos contracheques outros tipos de descontos, direcionados ao que seria o pagamento do plano de saúde e do sindicato. Quando tiveram necessidade, porém, não foi possível usufruir desses serviços, visto que, tanto o sindicato quanto o plano de saúde constavam como inexistentes.

3.3 Alimentação

No que diz respeito aos alimentos fornecidos pelas empresas que trabalham para a Suzano, os trabalhadores asseguram que, por vezes, receberam comida imprópria para o consumo.

Saulo - Tinha vez que vinha boa a comida, mas tinha vez que a comida era muito ruim e aí a gente comia ali no campo mesmo que tava. Tava doído de fome mesmo. Aconteceu... Agora aconteceu um bocado de vez da comida voltar. A gente ia comer e a comida ia podre e aí aconteceu de voltar do campo. Às vezes só abria a comida, o bandeco, pra ver se a catinga tava coisada, estragado, e a gente não comia não.

Urbano Santos – MA, março 2011.

João - E - É porque não tinha como... Uma comida mal feita, arroz vinha de todo o jeito, quando não era duro, era mole demais... Ligado. Era o feijão... Só... Quando não era feijão preto, era outro, mas nunca amolecia, só era todo tempo... Se fosse possível batesse numa parede, voltava pra trás. Então, o comer daquele... Não é porque eu sou pobre, mas na minha casa eu... Enquanto tiver carvão pra amolecer no fogo, amolece, agora daquele jeito lá...

Urbano Santos – MA, março 2011.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz de Paula Andrade et al. (2012), observamos que a ampliação das áreas de cultivo de soja e de eucalipto, longe de representar uma alternativa para a melhoria das condições de vida das famílias na região Leste do Maranhão - como muito se ouve falar -, significa uma grave ameaça à sua reprodução material e social. A derrubada ou cercamento de amplas áreas de cerrado, bem como a extinção de nascentes e a supressão dos recursos hídricos, além de caracterizar um quadro de injustiça ambiental, cria as condições para a instauração de uma situação de vulnerabilidade das famílias, já que as atinge fortemente na sua organização social e econômica.

Notamos que até a organização doméstica passa a ser envolvida pela evolução econômica, visto que, alguém do lar passa a ser assalariado e lhes são retiradas todas as funções que eram próprias e designadas a outro membro da família, reduzindo assim o número de braços produtores naquele cultivo específico, ocasionando uma reorientação produtiva familiar e redefinindo o papel dos indivíduos enquanto força produtiva.

A composição da força de trabalho familiar se afeta, resta saber como e em que sentido. A partir da observação dos dados coligidos, se faz necessário aprofundar o estudo, para entender o que está ocorrendo nas unidades de produção camponesa, sobretudo procurando captar o ponto de vista dos próprios assalariados e de suas famílias.

O que se observa em Urbano Santos é a excessiva fragmentação das terras em virtude da inserção desses empreendimentos, impossibilitando tais populações de atender aos seus anseios de sobrevivência, lançando o campesinato ao esforço de obter dinheiro em detrimento de sua agricultura.

Kautsky (1980) descreve trabalho acessório ou ocupação acessória, referindo-se às situações em que a família camponesa busca complementar o atendimento das necessidades apresentadas a ela ocasionadas pelo processo de evolução econômica. Então, é possível constatar que antes, esses produtores de alimentos tinham tempo para realizar um trabalho acessório porque os cuidados necessários com sua lavoura eram planejados de acordo com cada etapa do calendário agrícola. Agora, enfrentam as suas necessidades de dinheiro não mais vendendo apenas o seu excedente ou assumindo algum trabalho acessório apenas temporariamente, em detrimento de sua agricultura.



REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Bueno de. *Terras tradicionalmente ocupadas: Processos de Territorialização, movimentos sociais e uso comum*. In: I Encontro dos Povos dos Faxinais, 2005.

GASPAR, Rafael Bezerra. *O Eldorado dos Gaúchos: Deslocamento de agricultores do Sul do país e seu estabelecimento no Leste Maranhense*. – São Luis, 2010.

HEREDIA, B. et al. *Sociedade e Economia do “Agronegócio” no Brasil*. RBCS, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Zoneamento Geoambiental do Estado do Maranhão*. Divisão de Geociências da Bahia: Salvador, 1997.

KAUTSKY, Karl. *A Questão Agrária*. São Paulo: Proposta Editorial, 1980.

MOURA, Margarida Maria. *Camponeses*. São Paulo: Ática S.A, 1988.

PAULA ANDRADE, Maristela de. A produção de carvão vegetal e o plantio de eucalipto no Leste Maranhense. In: Francisco Gonçalves da Conceição (org.). *Carajás: desenvolvimento ou destruição?* Relatórios de pesquisa. São Luís: CPT, 1995.

PAULA ANDRADE, Maristela de. *OS GAÚCHOS DESCOBREM O BRASIL: Projetos Agropecuários Contra a Agricultura Camponesa*. 1. ed. São Luís: EDUFMA, 2008.

PAULA ANDRADE; Maristela de. et al. *CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO LESTE MARANHENSE: problemas provocados pela atuação da Suzano Papel e Celulose e dos chamados gaúchos no Baixo Parnaíba*. São Luís: PPGCSoc/UFMA, 2012. 232 p. (Relatório Técnico).

VENDRAME, Antonio Carlos. *EPI: Não basta fornecer, tem de cumprir a legislação*. Disponível em: <<http://viaseg.com.br/artigos/epi.htm>>. Data de acesso: 13 de abril de 2013.

WOLF, Eric. *Sociedades camponesas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.